



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1.503, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede uso gratuito de bem público e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino, o uso:

I - três cômodos situadas na praça de esportes municipal situada na rua Espir Resgala, s/n, Centro, nesta cidade;

Parágrafo único. A concessão de uso a que se refere este artigo se dará a título gratuito até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A minuta do termo de concessão de uso entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino e o Município é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 06 de agosto de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - 674.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

06/08/14 A 13/08/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91

